



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO



MENSAGEM/166

Rio Grande, 10 de junho de 1998.

Senhor Presidente,

Honra-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a essa Colenda Casa Legislativa, para apreciação e aprovação, o incluso Projeto de Lei nº 035, que **“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A RECEBER EM DOAÇÃO, UMA ÁREA LOCALIZADA NO LUGAR DENOMINADO “SOUZA”, NO DISTRITO DO TAIM, ONDE ESTÁ INSTALADA A “UNIDADE INTEGRADA DE ENSINO MARIA ANGÉLICA”.**

Sem mais para o momento, colhemos o ensejo para renovar a V.Exa. e Nobres Pares, nossos protestos da mais alta estima e distinta consideração

Respeitosamente,


WILSON MATTOS BRANCO
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Ver. Onedir Dias Lilja
DD. Presidente da Câmara Municipal
NESTA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 035, de 10 de junho de 1998.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A RECEBER EM DOAÇÃO, UMA ÁREA LOCALIZADA NO LUGAR DENOMINADO "SOUZA", NO DISTRITO DO TAIM, ONDE ESTÁ INSTALADA A "UNIDADE INTEGRADA DE ENSINO MARIA ANGÉLICA".

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a receber em doação, uma área localizada no lugar denominado "SOUZA" no Distrito do Taim, de propriedade de Granjas Quatro Irmãos S/A, Agro Pecuária, Indústria e Comércio, de parte da área transcrita sob o nº de ordem 53.811, no livro 3-A, à fls. 101, conforme Laudo de Medidas e confrontações, que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Artigo 2º - Dita doação destina-se a regularização da área onde está instalada a "Unidade Integrada de Ensino Maria Angélica".

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 10 de junho de 1998.

WILSON MATTOS BRANCO
Prefeito Municipal



LAUDO DE MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES

Um terreno sem benfeitorias no Distrito do Taim, neste Município, tendo as seguintes medidas e confrontações partindo de um ponto, na direção SO-NE com 64,75m (Sessenta e quatro metros e setenta e cinco centímetros), confrontando-se com a Estrada Federal - BR 471 a sudeste; daí, na direção SE-NO com 50,20 m (cinquenta metros e vinte centímetros) confrontando-se com área remanescente de propriedade da Granja Quatro Irmãos S/A a nordeste; daí na direção NE-SO com 69,60 m (sessenta e nove metros e sessenta centímetros) confrontando-se com área remanescente de propriedade da granja Quatro Irmãos S/A à noroeste; daí NO-SE com 51,00 m (cinquenta e um metros) confrontando-se com área remanescente de propriedade da Granja Quatro Irmãos S/A, até encontrar o pinto de partida onde fecha o perímetro.

Rio Grande, 26 de maio de 1993



ENG. ELIAS CARLOS MANSUR DAOUD

CREA Nº 21030



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

13.04
[Handwritten signature]

Assunto :

PARECER

PROCESSO Nº 69.270

Esta Comissão, após apreciar o projeto de Lei, constante do Processo acima mencionado, declara tratar-se de matéria CONSTITUCIONAL. ✓

Este o parecer desta Comissão, que o submete à deliberação do Plenário.

Sala das Comissões, 06 de julho de 1998.

[Signature]

Presidente

[Signature]

Vice-Presidente

[Signature]

Secretário

[Signature]

Membro

Membro



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

PROJETO DE LEI

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A RECEBER EM DOAÇÃO, UMA ÁREA LOCALIZADA NO LUGAR DENOMINADO “SOUZA”, NO DISTRITO DO TAIM, ONDE ESTÁ INSTALADA A “UNIDADE INTEGRADA DE ENSINO MARIA ANGÉLICA”.

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a receber em doação, uma área localizada no lugar denominado “SOUZA” no Distrito do Taim, de propriedade de Granjas Quatro Irmãos S/A, Agro Pecuária, Indústria e Comércio, de parte da área transcrita sob o nº de ordem 53.811, no livro 3-A, à fls. 101, conforme Laudo de Medidas e confrontações, que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Artigo 2º - Dita doação destina-se a regularização da área onde está instalada a “Unidade Integrada de Ensino Maria Angélica”..

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.



ATA Nº 6654

PROCESSO Nº 69270
Redação Final

VOTAÇÃO NOMINAL

Nº de ordem	NOME DOS VEREADORES	Favorável	Contra	Abstenção
1	ONEDIR DIAS LILJA	—		
2	DIRCEU LOPES	✓		
3	PAULO RENATO MATTOS GOMES	✓		
4	ADINELSON TROCA	—		
5	JURANDY DOS SANTOS	✓		
6	CIRO CARDOSO LOPES	—		
7	DANTE LAZZARINI	✓		
8	DANÚBIO SOARES	—		
9	JAIR RIZZO FERREIRA	✓		
10	JORGE GUARACI RAVARA <i>Salt</i>	✓		
11	JUAREZ MONTEIRO MOLINARI	—		
12	JÚLIO CESAR JORGE MARTINS	—		
13	LUIZ ALBERTO MODERNELL	✓		
14	LUIZ CARLOS ESPERON	✓		
15	MARIA DE LOURDES FONSECA LOSE	—		
16	PAULO MACHADO DOS SANTOS	✓		
17	PEDRO ERNESTO ENDERLE	✓		
18	PEDRO RODRIGUES MACHADO	✓		
19	RAMONA PEREIRA	✓		
20	SURAMA SANTOS <i>Aldaro</i>	✓		
21	WILSON BATISTA DUARTE DA SILVA	✓		
	<i>aprovada</i>	14		

DATA: 14.07.98

SECRETÁRIO

ATA Nº 6653

PROCESSO Nº 69270

VOTAÇÃO NOMINAL

Nº de ordem	NOME DOS VEREADORES	Favorável	Contra	Abstenção
1	ONEDIR DIAS LILJA	—		
2	DIRCEU LOPES	✓		
3	PAULO RENATO MATTOS GOMES	✓		
4	ADINELSON TROCA	—		
5	JURANDY DOS SANTOS	✓		
6	CIRO CARDOSO LOPES	—		
7	DANTE LAZZARINI	✓		
8	DANÚBIO SOARES	—		
9	JAIR RIZZO FERREIRA	✓		
10	JORGE GUARACIRAVARA Satt	✓		
11	JUAREZ MONTEIRO MOLINARI	—		
12	JÚLIO CESAR JORGE MARTINS	✓		
13	LUIZ ALBERTO MODERNELL	✓		
14	LUIZ CARLOS ESPERON	✓		
15	MARIA DE LOURDES FONSECA LOSE	—		
16	PAULO MACHADO DOS SANTOS	✓		
17	PEDRO ERNESTO ENDERLE	✓		
18	PEDRO RODRIGUES MACHADO	✓		
19	RAMONA PEREIRA	✓		
20	SURAMA SANTOS Alfaro	✓		
21	WILSON BATISTA DUARTE DA SILVA	✓		
	Aprovado	15		

DATA: 14.07.98

SECRETÁRIO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.249, de 22 de julho de 1998.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A RECEBER EM DOAÇÃO, UMA ÁREA LOCALIZADA NO LUGAR DENOMINADO "SOUZA", NO DISTRITO DO TAIM, ONDE ESTÁ INSTALADA A "UNIDADE INTEGRADA DE ENSINO MARIA ANGÉLICA".

O PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a receber em doação, uma área localizada no lugar denominado "SOUZA" no Distrito do Taim, de propriedade de Granjas Quatro Irmãos S/A, Agro Pecuária, Indústria e Comércio, de parte da área transcrita sob o nº de ordem 53.811, no livro 3-A, à fls. 101, conforme Laudo de Medidas e Confrontações, que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Artigo 2º - Dita doação destina-se a regularização da área onde está instalada a "Unidade Integrada de Ensino Maria Angélica".

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 22 de julho de 1998.


WILSON MATTOS BRANCO
Prefeito Municipal

Cc: SMF/SMCP/UPE/CM/PJ/SMEC/GQI/Publicação



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

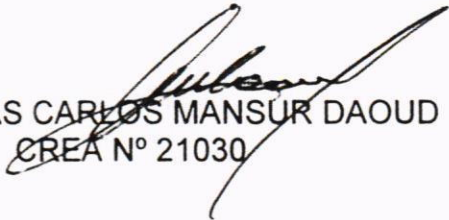
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

LAUDO DE MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES

Um terreno sem benfeitorias no Distrito do Taim, neste Município, tendo as seguintes medidas e confrontações partindo de um ponto, na direção SO-NE com 64,75m (sessenta e quatro metros e setenta e cinco centímetros), confrontando-se com a Estrada Federal – BR 471 a sudeste; daí, na direção SE-NO com 50,20 m (cinquenta metros e vinte centímetros) confrontando-se com área remanescente de propriedade da Granja Quatro Irmãos S/A à nordeste; daí na direção NE-SO com 69,60m (sessenta e nove metros e sessenta centímetros) confrontando-se com área remanescente de propriedade da granja Quatro Irmãos S/A à noroeste; daí NO-SE com 51,00m (cinquenta e um metros) confrontando-se com área remanescente de propriedade da Granja Quatro Irmãos S/A, até encontrar o ponto de partida onde fecha o perímetro.

Rio Grande, 20 de julho de 1998.


ENG. ELIAS CARLOS MANSUR DAUD
CREA Nº 21030